LEI Nº 1.289/2015
De 03 de dezembro de 2015.

"Institui o Dia Municipal do Pastor no Município de Itapetinga e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapetinga, o **Dia Municipal do Pastor Evangélico** a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itapetinga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 03 de dezembro de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal